



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.630/23
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.927.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.927.000,00 (um milhão e novecentos e vinte e sete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/613

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 200.000,00

154520007.1.007 – AMPL. REDE E MELH. SIST. ILUM. PÚBLICA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/632

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 25.000,00

154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/701

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/818

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 245.000,00

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1219

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

a Suplementar R\$ 22.000,00

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1605

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.

a Suplementar R\$ 100.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/ 1632

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

a Suplementar R\$ 20.000,00

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1761

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 212-0000 – Educ. Inf. Creche

a Suplementar R\$ 25.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1906

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 400.000,00

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente – c/2815

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 300-0094 – Minist. Público Trab.

a Suplementar R\$ 200.000,00

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2252

Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação: 300-0095 – Seg. Alim. e Nutricional

a Suplementar R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/4864
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação: 308-0001 – Apoio Fin. Geral Custeio
a Suplementar R\$ 21.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4933
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação: 308-0001 – Apoio Fin. Geral Custeio
a Suplementar R\$ 35.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/2382
Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação: 300-0095 – Seg. Alim. e Nutricional
a Suplementar R\$ 17.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3317

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R\$ 310.000,00

278120019.2.133 – MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo – c/3429

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R\$ 187.000,00

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIP. DESTIN. AO ESPORTES

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente - c/3323

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 60.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.927.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/869

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 282-0000 – Sal.Educ.-E. Fund.
a Anular R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A Suplementar por *Superávit* Financeiro R\$ 1.827.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 2 de fevereiro de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito